



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
IMEF - INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA



PORTARIA Nº 1081/2026

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e de acordo com a Resolução COEPEA/FURG Nº 80 de 23 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão eleitoral para coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências Exatas (PPGECE/SAP) e Programa de Pós-graduação em Ambientometria (PPGamb).

Art. 2º Designar os seguintes membros para comporem a referida comissão:

Dr. Leandro da Silva Saggiomo (TAE - Presidente)
Profa. Dra. Viviane Leite Dias de Mattos (Área da Estatística)
Profa. Dra. Fernanda Sauzem Wesendonk (Área da Física)
Prof. Dr. Guilherme Jahnecke Weymar (Área de Matemática)
Rodrigo Barros Paes (Discente).

Art. 3º A comissão terá mandato de 30 dias a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 04 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Pimentel Junior**, **Diretor**, em 04/05/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0601000** e o código CRC **011FA95E**.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO
DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PPGECE E PPGAMB**

DATA	ATIVIDADE
30.04	Instalação da Comissão
30.04	Aprovação do calendário
04.05 a 08.05	Divulgação do Edital e Inscrição das Chapas
11.05	Divulgação das Chapas inscritas
12.05	Prazo para recursos de impugnação a candidatos inscritos
13.05	Divulgação dos resultados dos recursos de impugnação a candidatos inscritos
14.05 a 20.05	Período de campanha
21.05	Eleição
22.05	Divulgação do resultado
22.05 a 25.05	Período de Recursos
26.05	Divulgação do resultado e encaminhamento ao Conselho do IMEF

Obs: - Qualquer comunicação com a comissão eleitoral se dará através do email:
imef.adm@furg.br

- Todas as etapas do processo eleitoral serão publicadas no sítio eletrônico:
www.imef.furg.br

**TAE Dr. Leandro da Silva Saggiomo - Presidente
Profa. Dra. Viviane Leite Dias de Mattos - Membro
Profa. Dra. Fernanda Sauzem Wesendonk- Membro
Prof. Dr. Guilherme Jahnecke Weymar - Membro
Discente Rodrigo Barros Paes - Membro**

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS AO

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF

BIÊNIO 2026/2 – 2028/01

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho do Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF), coordenará o processo eleitoral junto aos docentes, técnicos administrativos em educação e discentes, para eleger os nomes que ocuparão os cargos de Coordenador(a) ou Coordenador(a) Adjunto(a) nos Programas de Pós-Graduação vinculados ao IMEF, em conformidade com o disposto nesta regulamentação.

Artigo 2º - Para todos os efeitos desta regulamentação define-se que:

a) o segmento Servidores será composto por: docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes visitantes que atuam no Programa de Pós-Graduação; técnicos administrativos em educação que atuaram no suporte técnico ao curso, por, no mínimo, seis meses nos últimos 2 anos e pós-doutorandos vinculados ao Programa de Pós-Graduação.

b) o segmento Discente será composto pelos alunos regularmente matriculados no curso.

II. DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Poderão inscrever-se para o Cargo de Coordenador(a) ou Coordenador(a) Adjunto(a) quaisquer docentes permanentes que atuam no respectivo programa de pós-graduação.

Artigo 4º - A inscrição, na forma de chapa, deverá conter dois nomes, o primeiro nome sendo do candidato a Coordenador(a) e o segundo, a Coordenador(a) - Adjunto(a).

Artigo 5º - Quando o pleito for somente para a composição de um dos cargos, a inscrição poderá ser feita por um docente, identificando o cargo pretendido.

Artigo 6º - A inscrição deverá ser realizada através do email: imef.adm@furg.br, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – No assunto do email deverá conter a expressão: ***Inscrição de Chapa_Coordenação de Curso***

III - DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 6º - A Comissão Eleitoral está composta de três Docentes, um Discente e um Técnico Administrativo em Educação, nomeados pelo Conselho do IMEF.

Parágrafo Único – Fica vetada aos docentes da Comissão Eleitoral a possibilidade de concorrer nesse processo eleitoral.

Artigo 7º - À Comissão Eleitoral compete:

- a) elaborar o cronograma do processo eleitoral;
- b) coordenar e supervisionar o processo eleitoral;
- c) divulgar a eleição aos participantes (votantes);
- d) publicar as chapas com os nomes dos candidatos ao pleito;
- e) solicitar junto às coordenações de curso a lista de professores e alunos votantes;
- f) atuar como junta apuradora;
- g) publicar os resultados do pleito.

IV. DA VOTAÇÃO

Artigo 8º - O voto será secreto e facultativo aos participantes da eleição.

Artigo 9º - O participante votará conforme cronograma pré-estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Artigo 10º- São eleitores na votação para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) dos Programas de Pós-Graduação do IMEF:

- a) docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes visitantes que atuam no Programa de Pós-Graduação;
- b) discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação;
- c) técnicos administrativos em educação que atuaram no suporte técnico ao curso, no mínimo 6 meses, nos últimos 2 anos;
- d) pós-doutorandos vinculados ao Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo Único: os nomes dos servidores deverão ser encaminhados pela coordenação atual do respectivo curso à Direção do IMEF que fará a indicação dos mesmos à Comissão Eleitoral.

Artigo 11º - A eleição realizar-se-á on-line no sítio www.consultas.furg.br;

- a) Para exercer o direito de voto, os servidores devem apontar o navegador para o endereço www.consultas.furg.br e autenticar a sua identidade usando o número do SIAPE e sua senha pessoal.
- b) Para exercer o direito de voto, os discentes devem apontar o navegador para o endereço www.consultas.furg.br e autenticar a sua identidade usando a matrícula do sistema acadêmico e sua senha pessoal.

Artigo 12º - O participante com mais de um vínculo com a Universidade votará uma única vez, e será considerado como pertencente a um dos segmentos, na seguinte ordem de precedência:

- a) docente;
- b) membros do NDE;
- c) técnico administrativo em educação;
- d) discente.

Parágrafo Único: Não haverá voto por procuração, por correspondência e fora do local e horário estabelecidos.

V - DA APURAÇÃO

Artigo 13º - O Centro de Gestão e Tecnologia da Informação (CGTI) elaborará um relatório que será compilado pelos membros da Comissão e resultará num mapa geral, que deverá constar:

- a) o número de votos brancos e válidos por segmento;
- b) o número total de votantes por segmento.

Parágrafo único – De posse do relatório, o resultado será registrado, de imediato, em ata lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Artigo 14º - A Comissão Eleitoral procederá o cálculo do percentual de votos válidos para cada chapa/candidato ou de aprovação/reprovação, seguindo a equação abaixo:

$$V_{ci} = [Ps * V_{si}/V_{ts} + Pd * V_{di}/V_{td}]$$

Onde

V_{ci} = Percentual de votos na chapa/candidato i

Ps = Peso de participação servidores

Pd = Peso de participação discente

V_{si} = Votos válidos de servidores na chapa/candidato i

V_{ts} = Total de votos **válidos** do segmento servidores

V_{di} = Votos válidos de discentes na chapa/candidato i

V_{td} = Total de votos **válidos** do segmento discentes

Onde os pesos serão:

- a) segmento servidores: 50%;
- b) segmento discente: 50%.

Artigo 15º – Após a apuração, será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior percentual de votos.

Parágrafo único – Caso haja apenas uma chapa/candidato, ela será considerada aprovada no plebiscito se obtiver percentual total de votos de aprovação superior a 50% dos votos válidos.

Artigo 16º - Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados da Eleição.

Artigo 17º - A Comissão encaminhará o relatório dos resultados da eleição ao Diretor(a) do Instituto de Matemática, Estatística e Física para homologação pelo Conselho do IMEF.

Artigo 18º – Os documentos da eleição serão enviados para o endereço eletrônico: imef.direcao@furg.br

VI - DOS RECURSOS

Artigo 19º - No prazo de 24 horas, contadas da divulgação do resultado da apuração, os recursos ao processo deverão ser encaminhados para o e-mail imef.adm@furg.br e serão interpostos ao Conselho do IMEF o qual se reunirá e decidirá, no prazo máximo de três dias úteis.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - Cumpridos os prazos legais, todos os documentos relativos à eleição deverão ser arquivados pela Secretaria do IMEF.

Artigo 21º – Fica a cargo da Comissão Eleitoral resolver os casos omissos.

Parágrafo Único – Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho do IMEF.

EDITAL No 01/2026 – IMEF

**ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO E
COORDENAÇÃO ADJUNTA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS EXATAS – PPGECE E
MESTRADO EM AMBIENTOMETRICA - PPGAMB**

O presente edital do Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF torna pública a abertura das inscrições para o processo de escolha da Coordenação e Coordenação Adjunta dos Programas de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas e Mestrado em Ambientometria.

As inscrições deverão ocorrer de 04 a 08 de maio de 2026, através do email: imef.adm@furg.br, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral, onde no assunto do email deverá conter a expressão: ***Inscrição de Chapa_Coordenação de Curso de Pós-graduação.***

A homologação das candidaturas ocorrerá no dia 11 de maio de 2026 e será divulgada no endereço eletrônico: www.imef.furg.br.

A eleição ocorrerá no dia 21 de maio de 2026, através do endereço eletrônico www.consultas.furg.br, para servidores e discentes regularmente matriculados, conforme regulamentação anexa a este edital. O resultado final será publicado no dia 26 de maio de 2026 no endereço eletrônico www.imef.furg.br e será homologado em reunião do Conselho do IMEF.

Rio Grande, 04 de maio de 2026.

TAE Dr. Leandro da Silva Saggiomo
Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Viviane Leite Dias de Mattos - Membro

Profa. Dra. Fernanda Sauzem Wesendonk- Membro

Prof. Dr. Guilherme Jahnecke Weymar - Membro

Discente Rodrigo Barros Paes - Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF

ATA 01/2026

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os membros da comissão eleitoral: o presidente da comissão TAE Dr. Leandro da Silva Saggiomo, a Profa. Dra. Viviane Leite Dias de Mattos, a Profa. Dra. Fernanda Sauzem Wesendonk, o Prof. Dr. Guilherme Jahnecke Weymar e o Discente Rodrigo Barros Paes, para verificação do cronograma da eleição aos cargos de coordenador(a) e coordenador adjunto (a) de cursos de Pós-Graduação do IMEF - Gestão 2026/2 a 2028/1. Na oportunidade, realizou-se a revisão dos textos de regulamentação das eleições, os quais permaneceram inalterados, sem a necessidade de envio para aprovação no Conselho do IMEF, já que os mesmos já tem aprovação anterior. Além disso, os membros da comissão tomaram ciência do cronograma de trabalho aprovado pelo Conselho do IMEF. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, na qual a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Leandro da Silva Saggiomo, presidente da reunião.

Dr. Leandro da Silva Saggiomo

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF**

ATA 02/2026

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os membros da comissão eleitoral: o presidente da comissão TAE Dr. Leandro da Silva Saggiomo, a Profa. Dra. Viviane Leite Dias de Mattos, a Profa. Dra. Fernanda Sauzem Wesendonk, o Prof. Dr. Guilherme Jahnecke Weymar e o Discente Rodrigo Barros Paes, para homologação das inscrições à candidatura aos cargos de Coordenação e Coordenação Adjunta dos Programas de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas - PPGECE e Mestrado em Ambientometria - PPGAmb - Gestão 2026/2 a 2028/1. No **Edital 01**, inscreveram-se os(a) docente(s) Fernanda Trombetta da Silva para Coordenadora e Gilber Ricardo Rosa para Coordenador Adjunto do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE. No Programa de Pós-Graduação em Ambientometria – PPGAmb, inscreveram-se os(a) docente(s) Débora Spenassato para Coordenadora e Gustavo Martinez Souza para Coordenador Adjunto. A partir da verificação dos critérios que regulamentam as eleições para Coordenação de Cursos do IMEF, verificou-se que os docentes contemplam a formação de chapa à consulta. Sendo assim, suas inscrições passam para a situação de **homologadas**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, na qual a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Dr. Leandro da Silva Saggiomo.

Dr. Leandro da Silva Saggiomo
(a via original encontra-se assinada)

Alternativa

Votos

Discentes

Marque em uma única opção:

APROVA

4

NÃO APROVA

0

Docentes

APROVA

13

NÃO APROVA

0

TAEs

APROVA

1

NÃO APROVA

0

Alternativa

Votos

Discentes

Marque em uma única opção:

APROVA

5

NÃO APROVA

0

Docentes

APROVA

12

NÃO APROVA

0

TAEs

APROVA

1

NÃO APROVA

0

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF**

**Eleição aos cargos de Coordenação e Coordenação Adjunta
dos Programas de Pós-Graduação do IMEF Biênio 2026/02 –
2028/1**

RESULTADO PRELIMINAR

Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE

Profa. Fernanda Trombetta da Silva para Coordenadora e Prof. Gilber Ricardo Rosa para Coordenador Adjunto – **APROVADOS**

Programa de Pós-Graduação em Ambientometria – PPGAmb

Profa. Débora Spenassato para Coordenadora e Prof. Gustavo Martinez Souza para Coordenador Adjunto - **APROVADO**

Rio Grande, 22 de Maio de 2026.

Dr. Leandro da Silva Saggiomo
(a via original encontra-se assinada)

Obs.: Após o período de recursos a comissão irá homologar o resultado final da eleição, conforme calendário eleitoral aprovado.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF**

ATA 03/2026

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se os membros da comissão eleitoral: o presidente da comissão TAE Dr. Leandro da Silva Saggiomo, a Profa. Dra. Viviane Leite Dias de Mattos, a Profa. Dra. Fernanda Sauzem Wesendonk, o Prof. Dr. Guilherme Jahnecke Weymar e o Discente Rodrigo Barros Paes para aprovar os resultados das eleições às candidaturas aos cargos de Coordenação e Coordenação Adjunta de Cursos de Pós-Graduação do IMEF. A comissão eleitoral realizou a consulta online para os cargos relacionados acima, no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, através do endereço eletrônico www.consultas.furg.br, no período entre 0h e às 23h59min59s da data referida. Finalizada a votação, a comissão recebeu os relatórios fornecidos pelo Centro de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI). Referente às eleições para as Coordenações de cursos, procedeu-se o cômputo do percentual de votos. Uma vez que o pleito teve chapas e candidaturas únicas em todas as coordenações, considerando o Parágrafo Único do Artigo 15º da Regulamentação do Processo Eleitoral para os Cursos de Graduação e de Pós-Graduação, a chapa será considerada aprovada no plebiscito se obtiver aprovação acima de 50% do total de votos válidos. Para o curso de Mestrado Profissional em Ciências Exatas – PPGECE, o número total de votantes do segmento discente foi 4. O número total de votantes do segmento servidores foi 14. O total de votos válidos foi 18. O percentual de votos válidos para aprovação da candidatura única inscrita para o PPGECE foi de 100%, portanto a chapa única foi APROVADA. Para o curso de Mestrado em Ambientometria - PPGAmb, o número total de votantes do segmento discente foi 5. O número total de votantes do segmento servidores foi 13. O total de votos

válidos foi 18. O percentual de votos válidos para aprovação da chapa única inscrita para o referido curso foi de 100%, portanto a chapa única foi APROVADA. Aberto o período de recursos no dia 22.05.2025, conforme cronograma aprovado, não houve nenhuma interposição contrária aos resultados. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, na qual a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Leandro da Silva Saggiomo, conjuntamente com os membros da comissão eleitoral.

Dr. Leandro da Silva Saggiomo
PRESIDENTE

Prof. Dr. Guilherme Jahnecke Weymar - Membro

Profa. Dra. Fernanda Sauzem Wesendonk- Membro

Profa. Dra. Viviane Leite Dias de Mattos - Membro

Discente Rodrigo Barros Paes - Membro